



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, até o valor de **R\$ 2.106.692,22 (Dois milhões cento e seis mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos)**, conforme abaixo:

Classificação	Fonte	Grupo	Descrição	Valor em R\$
08.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.05			Fundo Municipal de Saúde	
10.0301.0022-2079			Implementação das Ações Básicas e das Redes de Cuidados em Saúde	
719-3.1.90.11.00.00	10124	Exerc.Ant.	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	250.000,00
720-3.1.90.13.00.00	10124	Exerc.Ant.	Obrigações Patronais	50.000,00
721-3.3.90.39.00.00	10123	Exerc. Ant.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
722-3.3.90.39.00.00	10125	Exerc. Ant.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.02			Fundo Municipal de Assistência Social	
08.0243.0030-6001			Manutenção das Atividades do Centro de Convivência Integral da Criança e Adolescente - CCICA	
724-4.4.90.52.00.00	9341	Exerc. Ant.	Equipamentos e Material Permanente	11.216,02
08.0244.0031-2103			Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
723-4.4.90.52.00.00	934	Exerc.Ant.	Equipamentos e Material Permanente	116.727,27
08.0244.0031-2104			Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família	

1



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

514-3.3.90.39.00.00	940	Exerc. Ant.	Material de Consumo	5.764,19
515-3.3.90.39.00.00	936	Exerc. Ant.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
08.0244.0031-2105			Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
737-4.4.90.52.00.00	10118	Exerc. Ant.	Equipamento e Material Permanente	107.399,86
10.03			Fundo Municipal da Infância e Adolescência	
08.243.0030-6003			Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência	
727-3.3.90.30.00.00	9341	Exerc. Ant.	Material de Consumo	6.159,13
728-3.3.90.39.00.00	9341	Exerc. Ant.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.081,25
735-4.4.90.52.00.00	9354	Exerc. Ant.	Equipamento e Material Permanente	71.701,38
736-4.4.90.52.00.00	878	Exerc. Ant.	Equipamento e Material Permanente	424.041,65
10.05			Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.0241.0031-2111			Manutenção das Atividades de Atenção à Pessoa Idosa	
725-4.4.90.52.00.00	9341	Exerc. Ant.	Equipamentos e Material Permanente	40.257,75
726-3.3.90.39.00.00	9351	Exerc. Ant.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
729-3.3.90.30.00.00	9351	Exerc. Ant.	Material de Consumo	20.058,81
730-4.4.90.52.00.00	9351	Exerc. Ant.	Equipamentos e Material Permanente	55.856,53
731-3.3.90.39.00.00	9341	Exerc. Ant.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.348,18
10.06			Departamento da Mulher e Assuntos Comunitários	
08.0244.0031-2114			Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
566-4.4.90.52.00.00	9353	Exerc. Ant.	Equipamentos e Material Permanente	29.860,96
732-4.4.90.52.00.00	9341	Exerc. Ant.	Equipamentos e Material Permanente	75.807,21
733-3.3.90.30.00.00	9341	Exerc. Ant.	Material de Consumo	10.412,03
734-3.3.90.39.00.00	9341	Exerc. Ant.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.000,00
11.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.03			Central de Manutenção da Frota	
26.0782.0033.2118			Atividades da Central de Manutenção da Frota	
738-4.4.90.52.00.00	000	Exerc. Ant.	Equipamentos e Material Permanente	455.000,00
TOTAL				2.106.692,22

1



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recursos na forma do disposto pelo art. 43, Parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 o **superávit financeiro da Fonte 10123 – Emenda Comissão da Saúde – Dilceu Sperafico**, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), **Fonte 10124 - Emenda Comissão Assunto Sociais – Flávio Arns**, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), **Fonte 10125 – Emenda Comissão da Saúde – Dilceu Sperafico**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), **Fonte 10118 – Emendas Individuais Impositivas nº 4123501020180002 - Álvaro Dias**, no valor R\$ 107.399,86 (cento e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), **Fonte 9341 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Estadual**, no valor de R\$ 193.281,57 (cento e noventa e três mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), **Fonte 9353 – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM – Estadual**, no valor de R\$ 29.860,96 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), **Fonte 9354 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA – Estadual**, no valor de R\$ 71.701,38 (setenta e um mil, setecentos e um reais e trinta e oito centavos), **Fonte 878 – Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente SEPCA/PR**, no valor de R\$ 424.041,65 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), **Fonte 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS**, no valor de R\$ 116.727,27 (cento e dezesseis mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), **Fonte 936 – Componente para Qualificação da Gestão – SUAS**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), **Fonte 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único portaria MDS 113/2015**, no valor de R\$ 5.764,19 (cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), **Fonte 9351 – Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS) Estadual**, no valor de R\$ 87.915,34 (oitenta e sete mil, novecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos) e **Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres**, no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Santa Helena, 02 de fevereiro de 2026.



CLADEMAR JOÃO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 003/2026

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 003/2026, que visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento do Município, destinado às Secretarias Municipais de Saúde, Assistência social e Transportes:

Na Secretaria Municipal de Saúde a suplementação é advinda de recurso de Emendas Parlamentares e serão utilizados para a folha de pagamento bem como no pagamento de serviços de fisioterapia.

Na Secretaria Municipal de Assistência Social os recursos são superávits de Fundos Estaduais e Federais sendo sua utilização aprovado pelos Conselhos Municipais.

Na Secretaria Municipal de Transportes os recursos serão destinados para aquisição de um caminhão toco 4x2 que será utilizada na execução dos serviços de limpeza urbana.

Desta forma solicitamos a aprovação da presente proposição em regime de urgência.

Pela razão exposta, esperamos poder contar com a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,


CLADEMAR JOÃO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL